

Vitória (ES), Sexta-feira, 10 de Outubro de 2014.

NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece as instruções para a realização de SELEÇÃO PÚBLICA para a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e Formação de Cadastro Reserva, observadas as disposições constitucionais e em particular as normas contidas neste Edital.

Data: 15/10/2014 a 17/10/2014
Horário: 09:00 h às 11:00h e 13:00h às 15:00h

Local da inscrição: Secretaria Municipal de Saúde, Av. Lorenzo Zandonadi, nº 840, Vila Betâneas. O Processo Seletivo será realizado em 03 (três) etapas, e consistirá em: 1ª ETAPA - Inscrição; 2ª ETAPA - PROVA OBJETIVA; A prova Objetiva será realizada no dia 22 de Outubro de 2014, de 08:00h às 11:00h, no Instituto Federal do Espírito Santo (IFES), campus Venda Nova do Imigrante, no endereço acima mencionado.

O edital encontra-se disponível no site www.vendanovae.es.gov.br e na Secretaria de Saúde, no endereço acima mencionado.

DALTON PERIM
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 98057

Vila Velha

Resolução nº 007/2014
Aprovar o aditamento do prazo final de execução do Projeto Musical - "Cantando e Encantado".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Velha - COMASVV, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 5.461/2013, conforme as deliberações que constam em ata da Reunião Ordinária do dia 09 de setembro de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o aditamento do prazo final de execução do Projeto Musical - "Cantando e Encantado" da Associação Evangélica Pró Meninos e Meninas de Rua - ASSEMER de 31 de outubro de 2014 para 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Martins de Oliveira Junior
Presidente do COMASVV

Resolução nº 008/2014
Providências sobre composição da Secretaria Executiva do COMASVV.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Velha - COMASVV, no uso das atribuições legais conferidas

pela Lei Municipal nº 5.461/13, em conformidade com as deliberações que constam em ata da Reunião Extraordinária no dia 19 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência de Vila Velha - COMASVV Biênio 2014/2016 para mandato de dois (02) anos com a seguinte composição: Secretária Executiva - Marilene Mian Carlos Lima; Equipe Técnica - José Maria Antônio Baico e André Ruppim - Equipe de apoio: Sinéia Oliveira dos Santos.

Art. 2º Esta resolução tem efeitos retroativos a 19/08/2014.

Vila Velha, ES, 16 setembro de 2014.

Paulo Martins de Oliveira Junior
Presidente do COMASVV

Resolução nº 011/2014
Aprovar prorrogação do prazo de vigência convênio nº 9046/2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Velha - COMASVV, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 5.461/2013, em conformidade com as deliberações que constam em ata da Reunião Ordinária do dia 23 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias do convênio nº 9046/2013 celebrado entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vila Velha - ES (APAEVV) e a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 23 de setembro de 2014.

Paulo Martins de Oliveira Junior
Presidente do COMASVV

Resolução nº 020/2014
Aprova o Aditamento de prazo para execução do Projeto "Roda Viva, Prevenção ao Uso de Drogas", Convênio nº 041/2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILA VELHA - COMCAVV, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.272, de 23/01/97, em conformidade com as deliberações da Reunião Extraordinária do dia 11/09/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o aditamento de prazo referente ao Projeto "Roda Viva, Prevenção ao Uso de Drogas", convênio nº 041/2013, da Associação de Prevenção e Assistência aos Dependentes de Drogas - APACD, proveniente do recurso do Fundo da Infância e Adolescência, com início em abril de 2015 e término em março de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 15 de Setembro de 2014.

Schyrlley Moreira
VICE-PRESIDENTE DO COMCAVV
Protocolo 98048

COMMAM - Conselho Municipal de Meio Ambiente de Vila Velha
Processo: 15208/2011 / 2010

Parte interessada: Auto Serviço Faé

Natureza: Recurso Voluntário
Relator: Humberto Henrique Ramos Brotto

Data do Julgamento: 30/10/2014

DECISÃO: Conhecido o recurso e observados os direitos à ampla defesa e ao contraditório conforme o devido processo legal aplicável. No mérito, por unanimidade, a autuação foi mantida. Mantida a multa no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Processo: 04526/2010
Parte interessada: Central de tratamento de Resíduos de Vila Velha - CTRVV

Natureza: Recurso Voluntário
Relator: Conselheiro Jonatan Schmidt

Data do Julgamento: 30/09/2014
DECISÃO: Conhecido o recurso e observados os direitos à ampla defesa e ao contraditório conforme o devido processo legal aplicável. No mérito, por unanimidade, a autuação foi mantida. Mantida a multa no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Protocolo 98128

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VILA VELHA torna público que obteve da SEMMA, através do Processo nº 54996/2014, Licença Municipal de Regularização - LMAR nº 103/2014, para a atividade Ampliação da Estação de Bombeamento do Canal de Guaranhuns, Cod. 19.04 (N), na localidade Est. do Dique s/n, Mun. de Vila Velha - ES, Vila Velha/ES, 09/10/2014.

Protocolo 98187

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 031/2012

Processo nº 59481/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Contratado: LASTRO CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA

Objeto: O prazo de execução fica prorrogado por um período de 06 (seis) meses, perfazendo um prazo total de 30 (trinta) meses.

O prazo de vigência fica prorrogado por um período de 06 (seis) meses, perfazendo um prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

Base Legal: Art.5,§ 1º, I e II da Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 12/08/2014
IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES

Secretário Municipal de Educação
SEMED
Protocolo 98181

RESUMO DO CONVÊNIO Nº

047/2014. PROCESSO Nº. 25.894/2012. DAS PARTES: PMVV X ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA CREAÇÃO.

Do objeto: repasse de recurso técnico-financeiro para custeio de despesas com contratação de pessoal (RH), manutenção dos serviços prestados pela entidade, a até 20 (vinte) crianças de zero a 11 (onze) anos, que não tenha característica de conflito com a lei e dependência de droga ilícita focando o sistema de atendimento em instituição de longa permanência. **Do valor:** R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais). **Do Prazo:** Vigência de 12 (doze) meses. PMVV/SEMAS.

Protocolo 97930

Câmaras

Barra de São Francisco

RESUMO DA PORTARIA Nº 020 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

EXONERAR o Sr. ESPERINDEUS CARVALHO DE SOUZA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal aos oito dias do mês de outubro de 2014.

CARLOS RUBENS DA SILVA
PRESIDENTE DA CM

Protocolo 97910

Serra

LEI 4.267

DISPÕE SOBRE O EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS DE TRANSPORTE COLETIVO NO PERÍODO NOTURNO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA SERRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º Os ônibus das empresas concessionárias de transportes coletivos, deverão parar em qualquer lugar do percurso normal, após as 21:00 hs sempre que o passageiro assim o solicitar, para embarque e desembarque.

Art. 2º Será de caráter obrigatório a afiação desta Lei no interior dos ônibus, em lugar visível ao público por um período mínimo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 06 de outubro de 2014.

CARLOS AUGUSTO LORENZONI
PRESIDENTE

Protocolo 97902